EDITAL DE SELEÇÃO n.º 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Projeto: Projeto Officium – empregabilidade e advocacy

TERMO DE FOMENTO 936416/2022 – CURITIBA/PR

A Aliança Nacional LGBTI+ através de parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado através do Termo de fomento 936416-2022, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução de atividades técnicas (desenvolvimento), previstas no cronograma do projetos empreendidos pela entidade contratadora proponente do presente edital.

1. **DA ENTIDADE**

A Aliança Nacional LGBTI+ é uma organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos, criada em dezembro de 1997 e constituída legalmente em 2003, passando a atuar como uma rede em 30 de maio de 2009, inicialmente na forma de uma lista de discussão na internet e posteriormente na realização de um trabalho organizado de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania da comunidade LGBTI+, nos estados brasileiros através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Atualmente a instituição tem uma coordenação de representação em cada uma das 27 Unidades da Federação e coordenações de representação em mais de 300 municípios brasileiros. A Aliança também se comunica de forma capilar com e entre seus/suas mais de 2000 associados/as, por meio de grupos específicos e temáticos no Whatsapp, o que permite uma forma mais flexível, dinâmica, inclusiva, coletiva e abrangente de atuar.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução de atividades técnicas previstas no cronograma do projetos a serem executados pela instituição proponente deste Edital.

3. DO OBJETO DO PROJETO E OBJETIVOS

Promoção da empregabilidade das pessoas LGBTI+ no Brasil por meio do aumento do envolvimento dos principais atores-chave nas áreas de qualificação, profissionalização, recrutamento e oferta de empregos nas unidades da federação especificamente voltadas para pessoas LGBTI+.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Promover a empregabilidade das pessoas LGBTI+ no Brasil, em articulação com instituições e empresas, para possibilitar sua qualificação e profissionalização para o mercado de trabalho, bem como seu recrutamento e contratação em vagas de emprego.

4.2. Objetivos Específicos

a) Realizar um seminário para reunir presencialmente atores-chave e iniciativas no campo da empregabilidade LGBTI+ para analisar o Estado da Arte em empregabilidade LGBTI+, intercambiar formas de atuação, experiências bem-sucedidas e identificar formas sustentáveis de garantir a efetividade das iniciativas voltadas para a empregabilidade LGBTI+ no Brasil, tanto no Estado brasileiro como nas organizações e nas empresas.
b) Incidir nas principais instituições que ofertam serviços de conclusão da educação básica e cursos profissionalizantes nacionalmente, com vistas ao aumento de seu envolvimento nos esforços para empregabilidade LGBTI+ nas unidades da federação.

c) Incidir junto a empresas de grande porte a fim de articular sua colaboração com iniciativas de empregabilidade LGBTI+

5. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante contrato de Prestação de Serviço, por prazo determinado.

As vagas são para a cidade de Curitiba/PR e Brasília/DF, sendo que as atividades serão desenvolvidas na modalidade presencial, sendo facultada à Coordenação do Projeto adotar o modelo híbrido.

As funções e suas respectivas remunerações serão as compreendidas na tabela a seguir, conforme planejamento do projeto:

FUNÇÃO	Quantidade	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO (meses)
Assistente Técnico (MEI)	01	Ensino médio ou superior - Apoiar tecnicamente o coordenador da meta	R$2.500,00	12

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar do Processo Seletivo deverão encaminhar portfólio acrescido de currículo do representante da pessoa jurídica atualizado com descrição detalhada de experiência prévia na execução de serviços análogos aos descritos neste edital, acompanhando o e-mail uma carta de apresentação, com descrição sumária sobre intenções quanto a participação nas atividades listadas no projeto, com proposta

devidamente assinada com data, bem como, apresentar certidão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), certidão negativa (emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), que pode ser obtida no seguinte URL:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

e certidão da **Controladoria-Geral da União:**

(link: https://certidoes.cgu.gov.br/)

Tais documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:

projetos@aliancalgbti.org.br

informando no campo assunto:

EDITAL DE SELEÇÃO 006/2024 –
CARGO - TERMO DE FOMENTO 936416/2022

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para a contratação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS para execução de atividades técnicas e administrativas, ocorrerá em 3 fases:

FASE	DESCRIÇÃO
FASE I	Será composta pela análise de portfólio acrescido de currículo do representante da pessoa jurídica e documentação enviada pelos inscritos, conforme descrito no item 6 deste edital. A análise e seleção

	utilizará como critério a experiência na função pretendida e na análise da capacidade técnica da empresa para cumprimento das metas. Tal análise será conduzida por Comissão de Seleção, formada por banca composta por três membros diretores da entidade proponente (Aliança Nacional LGBTI+), ou por membros designados pela presidência da instituição em igual número.
FASE II	Após o processo de análise documental, a Comissão de Seleção realizará entrevistas – através de conferência remota - com os representantes das empresas que se classificarem, de modo a selecionar quais se adequam melhor à execução dos serviços em questão, bem como avaliar a capacidade técnica para entrega dos produtos previstos nos projetos.
FASE III	Após o processo de análise documental e entrevistas, a Comissão de Seleção elaborará e publicará uma relação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS classificadas, por ordem de preferência.

As PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão contratadas por prazo determinado com atividades e produtos a serem executados/entregues definidos previamente nos termos dos projetos onde atuarão.

Ainda sobre a seleção:

CONTRATAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA: A pessoa jurídica

classificada em primeiro lugar no presente processo seletivo será contratada para a prestação dos serviços especificados no edital.

LISTA DE ESPERA: As demais pessoas jurídicas classificadas permanecerão em lista de espera. Caso ocorra qualquer impedimento que impossibilite a continuidade da atuação da primeira colocada, a instituição convocará a próxima classificada na ordem de classificação para contratação.

BANCO DE OPORTUNIDADES: Às pessoas jurídicas classificadas, mas não contratadas, serão mantidas no cadastro do banco de oportunidades da instituição, podendo ser convocadas para futuras demandas ou projetos que se alinhem aos serviços oferecidos por essas empresas.

6. DO CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital:** 24 de julho de 2024
- **Recebimento de Portfólio acrescido de currículo do representante da pessoa jurídica acrescido de currículo do representante da pessoa jurídicas:** 24 de julho à 29 de julho de 2024
- **Análise e seleção documental:** 24 de julho a 29 de julho de 2024
- **Entrevistas através de videoconferência:** 24 de julho à 29 de julho de 2024
- **Divulgação do resultado:** 30 de julho de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, "*as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título,* servidor *ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias*;".

O fornecimento de produtos ou execução das atividades previstas neste Edital não implicam em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, mas como prestação de serviços entre pessoas jurídicas.

Quaisquer informações adicionais e esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail **projetos@aliancalgbti.org.br** que será o canal exclusivo para este tipo de tratativa, sendo desconsideradas quaisquer outras tentativas de contato.

Salienta-se que a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com os termos do contrato ou as especificações técnicas constantes nos projetos.

Curitiba, 24 de julho de 2024.



RAFAELLY WIEST
Diretora Administrativa
ALIANÇA NACIONAL LGBTI+